



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

JUSELIA SANTOS DA PAZ

**PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO: REFLEXÕES A PARTIR DAS POLÍTICAS
DE PRESERVAÇÃO, GESTÃO DE RISCO E SUSTENTABILIDADE.**

Cruz das Almas – BA

2021

Paz, Juselia Santos da
Patrimônio Histórico Edificado: Reflexões a
partir das Políticas de Preservação, Gestão de Risco
e Sustentabilidade, UFRB, Cruz das Almas - BA. /
Juselia Santos da Paz. - Cruz das Almas, 2021.

27 p. : 30 cm

Orientador(a): Alexandra Cruz Passuello.
TCC (Graduação - Bacharelado em Engenharia Civil) --
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cruz das
Almas, 2021.

1. Edificações Históricas. 2. Preservação. 3.
Risco. 4. Sustentabilidade. I. PAZ; PASSUELLO. II.
Patrimônio Histórico Edificado: Reflexões a partir
das Políticas de Preservação, Gestão de Risco e
Sustentabilidade, UFRB, Cruz das Almas - BA.

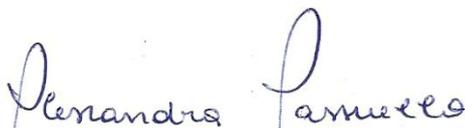
Juselia Santos da Paz

**PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO: REFLEXÕES A PARTIR DAS
POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO, GESTÃO DE RISCO E
SUSTENTABILIDADE**

Relatório final, apresentado a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Engenharia Civil.

Cruz das Almas - BA, 28 de maio de 2021.

BANCA EXAMINADORA



Prof^a. Dr^a. Eng^a. Civil Alexandra Cruz Passuello (Orientadora)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB



Prof^a. Dr^a. Arq^a. e Urb^a. Maria da Graça Andrade Dias
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB



Prof^a. MSc. Arq^a. e Urb^a Eloisa Maria Adami Giazzon
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO: REFLEXÕES A PARTIR DAS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO, GESTÃO DE RISCO E SUSTENTABILIDADE.

Juselia Santos da Paz¹; Alexandra Cruz Passuello².

RESUMO: Segundo a Constituição Federal, o patrimônio cultural é o conjunto de bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Portanto preservá-los se faz necessário, já que representam parte de uma cultura e modo de vida de uma época, contribuindo para que futuras gerações possam desfrutar das heranças culturais e entender o processo evolutivo da identidade nacional. Dessa forma, o presente trabalho foi desenvolvido com o objetivo de fazer uma reflexão teórica sobre a importância da preservação do patrimônio histórico sob a ótica das políticas de preservação, gestão de riscos e desenvolvimento sustentável. O artigo discute de forma individual cada um dos temas e traz uma reflexão crítica sobre os desalinhamentos identificados. Foi possível concluir que as políticas de preservação do patrimônio histórico no Brasil têm divergido em seus princípios, devido aos entraves envolvidos em cada uma delas.

Palavras-chave: Edificações históricas; Preservação; Risco; Sustentabilidade;

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu art. 216, define o patrimônio cultural como bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Sendo assim, preservar o patrimônio é extremamente importante, pois representa parte de uma cultura e modo de vida de uma época (CARRÉRA; SURYA, 2009). E dessa forma, tornar-se possível identificar as mudanças e conquistas que o homem realizou, contribuindo para que futuras gerações possam desfrutar das heranças culturais e entender o processo evolutivo da identidade nacional (HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO, 1999).

Conforme aponta Bonduki (2010), as políticas de preservação do patrimônio, no Brasil, desencadearam-se no início do século XX, a partir do Decreto-Lei N° 25 de 1937, que instaurou o tombamento como um dos principais mecanismos de preservação do patrimônio edificado, com o objetivo de instituir uma série de

¹ Graduanda; Curso de Engenharia Civil; Grupo de Pesquisa para Preservação e Ocupação Segura do Ambiente Construído. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Eng.juseliapaz@gmail.com

² Professora; Doutora; Engenheira Civil; Grupo de Pesquisa para Preservação e Ocupação Segura do Ambiente Construído. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Passuello@ufrb.edu.br

regulamentos para proteger, preservar, divulgar e gerir o patrimônio histórico e artístico no Brasil. Através do tombamento as edificações passaram a ter limitações para a realização de quaisquer intervenções, sendo necessária a aprovação junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Entretanto, no Brasil, existem inúmeros entraves que acabam promovendo o abandono dessas edificações, sendo que muitas delas, atualmente, se encontram em estados muitos avançados de deterioração, inclusive com risco iminente de colapso parcial ou total.

Por outro lado, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (2012) traz em seu Art. 2º: “é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre” (BRASIL, 2012). No entanto, muitas edificações históricas, embora tombadas, acabam chegando a estágios críticos em relação a sua integridade estrutural, colocando em risco as pessoas que as utilizam, ou então, que circulam no seu entorno.

Além disso, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos em comum acordo entre os países signatários do Documento denominado “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, faz-se necessário que as regulamentações, políticas públicas e demais planejamentos governamentais adotem diretrizes e ações para “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”. Isto abrange aspectos de diferentes naturezas, inclusive, a preservação do patrimônio edificado.

A não conservação/recuperação do patrimônio tombado edificado coloca em risco toda a memória cultural e artística, e também promove riscos adicionais à cidade e ao meio ambiente, visto que uma edificação com graus de deterioração elevados está ameaçada de colapsar, podendo comprometer a integridade física das pessoas e perda de bens construídos.

Portanto, com base na problemática exposta, o presente artigo tem como objetivo fazer uma reflexão teórica sobre a importância da preservação do patrimônio histórico sob a ótica das políticas de preservação, gestão de riscos e desenvolvimento sustentável. O artigo abordará de forma individual cada um dos temas, e por fim, trará uma reflexão crítica sobre os desalinhamentos que existem entre estas temáticas.

2. PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO SOB A ÓTICA DAS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO

Entre os bens culturais e artísticos que marcam a história da nossa civilização tem-se a arquitetura. O patrimônio edificado compõe um excelente testemunho na formação da memória histórica dos povos e na composição da sua identidade. Dessa forma, elas versam o testemunho concreto do estilo de vida do homem, não só em uma determinada época de origem, como também sobre o processo de adaptação do uso e de seus significados. Por isso, determinadas obras arquitetônicas são reconhecidas como monumentos, portanto, preservá-las é dever do ser humano (TRENTIN, 2005).

No Brasil, um dos instrumentos que visam garantir a preservação das edificações históricas e de complexos arquitetônicos e paisagísticos é o tombamento, regulamentado pela Portaria nº 11/1986 do IPHAN (FREIRE, 2005). O tombamento é um ato jurídico, realizado pelo poder público e alicerçado por legislação específica, que visa preservar os bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental impedindo que estes sejam extintos através da sua destruição e/ou descaracterização (CREASP, 2021).

Conforme Art. 17 do Decreto-Lei nº 25 (1937), “as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), ser reparadas, pintadas ou restauradas”. Desse modo, o tombamento do patrimônio é um meio legal importante para a preservação de uma edificação histórica, pois impossibilita que este momento seja substituído ou modificado inadequadamente através de intervenções que descaracterizem as razões que o levaram ao tombamento (HORTA; GRUNBERG; MONTEIRO, 1999).

Após a aprovação do processo de tombamento de uma edificação histórica, caso o proprietário não dispuser de recursos para fazer os reparos e conservação que essas edificações necessitam, deve procurar o IPHAN e informar, para que o Instituto possa avaliar e executar tais ações. Na ausência desta comunicação o IPHAN poderia, por conta própria, projetar e executar os reparos necessários (BRASIL, 2021).

Entretanto, a bibliografia relata que dificuldades são encontradas no processo econômico e burocrático que envolve a realização de obras de conservação e recuperação em edificações históricas, dentre tantos autores, pode-se citar o Zaniralto (2014), Wang (2015), Losnak (2015), Leal et al (2017) e Soares (2013). Uma das dificuldades apontadas é a ausência de regulamentações específicas que orientem os projetos de intervenção, visto que cada edificação histórica ou cidade histórica tem um contexto particular de tombamento.

Segundo o Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão (SICG) do IPHAN, menos de 10% das áreas tombadas nacionalmente tem normas eficientes capazes de orientar as intervenções nos conjuntos históricos. Isso acaba dificultando a ação eficaz e transparente, na análise dos projetos de intervenção dos locais não normatizados. Dessa forma, é necessário elaborar diretrizes claras, objetivas e atuais, que visem assegurar parâmetros eficientes para resguardar os valores atribuídos aos sítios protegidos, em prol da qualidade e identificação de ações necessárias à qualificação das áreas e desenvolvimento de suas habilidades. Essas normas devem visar a qualidade de vida, conformidade ambiental, acessibilidade, salubridade, e, além disso, a relação harmônica entre a paisagem natural e a edificada (IPHAN, 2021).

Portanto, as diretrizes normativas, além de serem ferramentas de controle, precisam desenvolver o diálogo local, relativo aos parâmetros realistas da qualidade de vida da população, e que possam ser inseridos nos planos diretores das cidades, para auxiliar na gestão municipal desses patrimônios, em conformidade com o IPHAN, e dessa forma, junto às prefeituras e associações locais serem fiscalizados. Assim, apesar de o Decreto-Lei nº 25 ser autoaplicável, é necessária a elaboração de Normas de Preservação, uma vez que através destes documentos serão feitas as análises dos projetos de intervenção dessas edificações (IPHAN, 2021).

A portaria do IPHAN nº 420 de 22 de dezembro de 2010 dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno. Entretanto, esta regulamentação dá orientação de como os interessados devem proceder para solicitar autorização da obra pelo IPHAN, não especificando, porém, o que pode ou não ser modificado em cada edificação. Isto ocorre, pois a análise para cada edificação tombada é única, estando diretamente ligada às

características arquitetônicas, artísticas, culturais e históricas que motivaram o ato do tombamento. Além disso, as limitações de intervenções serão diferentes caso a edificação seja individualmente tombada ou se faz parte de um contexto arquitetônico e paisagístico tombado.

As avaliações dos projetos de intervenção por parte do IPHAN são realizadas a partir das recomendações previstas nas Cartas Patrimoniais, que definem as diretrizes acordadas internacionalmente, ou nacionalmente, para proteção, conservação e restauração. Porém, cada projeto possui critérios bem particulares a serem analisados, isso acaba dificultando o processo e aumentando o tempo de espera para essa análise. Além disso, as equipes que desenvolvem este trabalho no âmbito do IPHAN são muito reduzidas.

A Carta de Veneza (1964) é uma das principais referências à preservação e restauro dos monumentos históricos. Dentre as diretrizes presentes nesta Carta, uma delas consiste em salvaguardar o patrimônio, a obra de arte e o testemunho histórico por meio da conservação e restauração. A conservação, por sua vez, precisa ser permanente. Designar uma função útil e que não altere as características do patrimônio e não o desloque do seu testemunho histórico é uma importante ação de conservação implícita nesta Carta. A restauração por sua vez, deve ressaltar o bem histórico e suas características arquitetônicas, respeitando o material original. Deve ser feito um estudo do bem a ser preservado para melhor compreender o contexto histórico ao qual está inserido, antes de qualquer intervenção. Em última instância, quando necessário substituir os elementos, este deve ser feito de modo a manter a harmonia do conjunto e deve ser distinguido das partes originais, para que a restauração não falsifique o testemunho histórico (CARTA DE VENEZA, 1964).

Outras Cartas também são muito importantes para a conservação do Patrimônio Histórico. A Carta de Whashington (1987), por exemplo, complementa a Carta de Veneza. Essa Carta de 1987 traz os “princípios e os objetivos, os métodos e os instrumentos de ação adequados à salvaguarda da qualidade das cidades históricas” (CARTA DE WHASHINGTON, 1987). Além desta, a Carta de Burra (1980) traz alguns princípios, dentre eles vale salientar a importância de se conservar esses monumentos históricos respeitando a substância que já existe e de não perturbar o testemunho presente nela. Além disso, apresenta diretrizes para a preservação,

restauração e reconstrução, bem como os procedimentos necessários para os processos de restauração (CARTA DE BURRA, 1980).

A análise desses documentos, associando a cada realidade a qual está inserida os sítios e edificações históricas, acaba gerando certa demora nos processos de aprovação ou não dos projetos de intervenção. Associados ao longo período de espera do retorno do IPHAN, estão às análises de solicitações de mudanças, que podem retardar ainda o início às obras. A proposta de intervenção ou projeto somente será aprovada se estiver em conformidade com as normas que regem o tombamento da respectiva obra.

Além disso, as obras de restauro estão associadas a custos muito superiores aos valores de obras contemporâneas. É necessário um processo de investigação sobre os materiais, que por sua vez, requer estudos diferenciados e específicos. Para a restauração, a solicitação de autorização de uma intervenção vai requerer um levantamento completo de dados sobre o bem, incluindo pesquisa histórica, identificação de materiais, sistemas construtivos entre outras informações necessárias para implementação de um projeto de restauro desse bem histórico. Além disso, é necessário ter um diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos com análise sobre materiais, sistema estrutural e agente de degradação (IPHAN, 2021).

A realização de uma obra de restauro também requer mão de obra qualificada, que atualmente é escassa no mercado (CAON, 2010). Os materiais a serem utilizados e as técnicas construtivas diferenciam-se das contemporâneas, sendo limitado o número de profissionais que possui conhecimento específico neste setor. Toda a complexidade que envolve os projetos e execução de obras de restauro dificulta a viabilização, em muitos casos criando condições inviáveis financeiramente para os proprietários.

O Decreto-Lei nº 25 (1937) prevê que nos casos em que o proprietário comprove que não possui recursos financeiros para realizar intervenções de manutenção e reparo das edificações, pode-se solicitar o apoio do poder público, por intermédio do IPHAN, que deveria assumir as despesas após análise e aprovação da solicitação. Entretanto, o orçamento destinado ao IPHAN é pequeno, e como mostra o Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, no ano de 2020 foram orçados R\$

366,31 milhões para as despesas previstas em todo o território nacional. Desse modo, muitas edificações não recebem intervenções adequadas de conservação, desenvolvendo processos de deterioração que são progressivos até a ocorrência de colapsos parciais e até mesmo totais (CAON, 2010).

Ao longo dos anos o poder público buscou desenvolver políticas e programas que promovessem e financiassem a preservação do patrimônio edificado no Brasil. A fim de assegurar o alcance dos objetivos da Convenção do Patrimônio Mundial que aconteceu em 1972, a Representação da UNESCO no Brasil mantém estreita relação com o Centro do Patrimônio Mundial da UNESCO visando a implementação de ações de cooperação técnica com as diversas administrações dos sítios brasileiros que constituem o Patrimônio da Humanidade (UNESCO, 2021).

Entre os programas de maior abrangência está o MONUMENTA, um programa desenvolvido entre os anos de 1999 e 2012 e que conseguiu abranger 26 cidades de 17 estados (IPAC, 2021). O Monumenta foi um dos programas estratégicos do Ministério da Cultura para proporcionar a recuperação e a preservação do patrimônio histórico, possibilitando a realização de obras de restauração e recuperação dos bens tombados, para garantir a condição de sustentabilidade do Patrimônio. Com isso, estabelecer novos usos e gerar recursos para o equilíbrio financeiro das atividades desenvolvidas (SYLVIO, 2018).

Dentre as cidades contempladas com o Programa Monumenta foi incluída a cidade de Cachoeira, na Bahia. Onde foram restauradas 17 obras públicas, 35 obras de imóveis privados e revitalização de logradouros, com um investimento de R\$ 34,5 milhões. A cidade também foi favorecida com o financiamento de atividades concorrentes, como programas educativos, de promoção turística e eventos, e de formação de mão de obra. De todas as ações em Cachoeira, a que mais se destaca é o quarteirão Leite Alves, que abrigou, entre 1856 e 1975, a fábrica Leite & Alves Indústria de Fumo e, após a requalificação do Quarteirão, foi instaurado no local o 'Campus' da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB. Para a execução dessa obra foram destinados cerca de R\$ 7,9 milhões, sendo a intervenção que recebeu o maior investimento em Cachoeira (RAFRIAS, 2018).

Além da falta de recursos, a especulação imobiliária tem se mostrado uma grande aliada para intensificar a falta de investimento por parte dos proprietários, o que

acaba deixando o imóvel sem uso adequado por longos períodos. Existe, também, a falta de interesse dos donos de imóveis em fazer a restauração, visto que muitos desejam, apenas, substituir o patrimônio histórico por edificações mais modernas e que atendam melhor as suas expectativas funcionais. Esses imóveis requerem uma política de reabilitação que vá além da mera inclusão em listas de tombamento, além da visibilidade e reconhecimento da sociedade envolto do valor cultural em torno dessas edificações (BONDUKI, 2010).

Além das políticas de preservação, alguns autores apontam que o reconhecimento e a apropriação da população quanto aos patrimônios culturais, como sendo bens que representam a sua identidade como povo, são de fundamental importância para a preservação. Reforçam que, conforme apontam as diretrizes das cartas patrimoniais, é necessário aumentar a interação entre sociedade e patrimônio histórico, pois grande parte da população não tem consciência da importância dessas edificações históricas. Muitas vezes o proprietário não conhece nem o motivo pelo qual sua edificação foi tombada, e desconhecem os direitos assegurados a ele através do tombamento (PIEPER et al., 2014).

Uma forma de aumentar a interação entre sociedade, patrimônio público e agente responsável pela preservação e conservação é através da conscientização da população, por meio da educação patrimonial. A educação patrimonial é uma ferramenta focada no desenvolvimento do cidadão, direcionando o indivíduo ao reconhecimento do mundo a sua volta, criando uma percepção do universo sociocultural e da evolução histórica a qual estão inseridos. Assim, torna-se mais fácil atuar com políticas preservativas através da conscientização. Desse modo, é de suma importância que os indivíduos tenham ciência do valor do seu patrimônio e quais medidas podem ser tomadas para protegê-los. A sociedade dando o devido valor a seu patrimônio, já é um grande avanço para a garantia do bem estar social e a independência cultural das futuras gerações (MEDEIROS; SURYA, 2009).

3. PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO SOB A ÓTICA DAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

O risco está associado à probabilidade de ocorrer consequências prejudiciais e/ou danos, resultados da interação entre ameaças e a vulnerabilidade. A ameaça está

relacionada com os eventos adversos que tenham a possibilidade de causar danos e prejuízos em um sistema social, podendo ou não vir a desencadear a ocorrência de um desastre. Por outro lado, a vulnerabilidade está ligada à capacidade dos elementos expostos em absorver os impactos gerados pela concretização das ameaças. A gestão de risco, por sua vez, diz respeito ao conjunto de medidas de ordem estrutural ou não estrutural que sejam capazes de amortizar as ameaças ou reduzir a vulnerabilidade. Estas medidas são de natureza intersetorial relacionadas a políticas, estratégias e ações que intensifiquem a capacidade de resiliência de uma dada comunidade (CEPED/RS, 2016).

As discussões internacionais na área de redução de riscos de desastres estão sendo coordenadas pela Estratégia Internacional para a Redução de Riscos de Desastres das Nações Unidas (UNISDR). Desde o ano de 1961 as Nações Unidas têm adotado medidas relacionadas a desastres, porém foi a partir do início das grandes conferências mundiais que se começou a organizar diretrizes de ações para que os países membros adotarem as suas estratégias para redução dos riscos de desastres. Até hoje ocorreram três conferências mundiais em cidades japonesas, em Yokohama, no ano de 1994, em Hyogo no ano de 2005 e a última, ocorrida em 2015 na cidade de Sendai.

Com o fim do Marco de Ação de Hyogo (MAH) que esteve vigente até 2015, adotou-se o Marco de Ação de Sendai (MAS), com atuação prevista até 2030. O Marco de Ação de Sendai foi elaborado de forma a ratificar diretrizes do MAH, criando metas a serem cumpridas até o ano de 2030. Um dos preâmbulos desse Marco é “prever, planejar e reduzir o risco de desastres, a fim de proteger de forma mais eficaz pessoas, comunidades e países, seus meios de vida, saúde, patrimônio cultural, patrimônio socioeconômico e ecossistemas, fortalecendo, assim, sua resiliência”. Para alcançar tais objetivos, os países devem adotar medidas nas esferas nacionais e locais para prevenir novos riscos, e reduzir o risco de desastres já existente, adotando medidas que previnam e reduzam a exposição a perigos e vulnerabilidade a desastres, bem como aumentar a resiliência (UNISDR, 2015).

O Marco de Sendai salienta que para salvar vidas, patrimônios e fontes de sustento que as ameaças naturais põem em risco, é preciso um sólido comprometimento nacional e local, bem como, avaliação dos impactos ambientais e sociais, planos de ação dos setores públicos e privados. Sendo assim, os países precisam

modificar/desenvolver políticas, leis e marcos organizativos, planos, programas e projetos com o propósito de integrar a redução de riscos de desastres.

Considerando a experiência vivenciada no período que o MAH esteve vigente, o Marco de Sendai estabelece que para atingir os resultados esperados na redução de riscos de desastres é necessário estabelecer ações integradas nas diferentes esferas de governo, desde a federal até o nível local, focando prioritariamente em quatro temáticas: Prioridade 1 - compreensão do risco de desastres; Prioridade 2 - fortalecimento da governança do risco de desastres para gerenciar o risco; Prioridade 3 - investimento na redução de risco de desastres para a resiliência e; Prioridade 4 - melhoria na preparação para o desastre, afim de providenciar uma resposta eficaz para reconstruir e melhorar em recuperação, reabilitação e reconstrução.

De acordo com a prioridade 3 do Marco de Sendai – Investir na redução de risco de desastres para a resiliência do Marco de Sendai, as esferas de governo nacional e local devem proteger ou apoiar a proteção de instituições culturais, de coleções e de outros locais de interesse histórico, cultural ou religioso. Para ajudar a conseguir isso é importante solucionar um dos maiores problemas que o patrimônio histórico vem enfrentando, que é a escassez de recursos financeiros, e a alocação de recursos para a salvaguarda do patrimônio se faz necessária. Promover mecanismos de políticas de gestão de risco a fim de minimizar impactos e aumentar a resiliência, tendo em vista que muitas edificações estão situadas em zonas de risco relacionadas a fatores naturais, bem como em risco de deterioração permanente, expondo o patrimônio a desastres pela falta de manutenção.

No Brasil, em 2012 foi sancionada a Lei Federal nº 12.608/12, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Em seu Art. 2º diz que é “dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre”, bem como prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres e recuperar as áreas afetadas. Segundo a legislação a gestão de risco e resposta aos desastres deverá ser feita a partir da prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução, planejando e prevendo ações que possam garantir a redução das perdas e danos causados pelos desastres. Além disso, a Lei autorizou a criação de sistema de informações e

monitoramento de desastres, entre outros, voltados para a proteção e defesa civil (POZZER, et al, 2014).

Segundo Wang (2010), o risco de desastre relacionado ao patrimônio cultural pode estar associado a causas externas e internas. A causa externa é a perturbação ou dano ao patrimônio cultural causado por algum tipo de desastre natural ou tecnológico, tal como tufão, tsunami, explosão destrutiva, enchentes, deslizamentos de terra, guerra, dentre outros. A causa interna é a fragilidade da estrutura ou materiais do patrimônio cultural e sua sensibilidade ao meio ambiente.

Sob a ótica de ocorrências de desastres, classificados como causa externa, a maior parte dos desastres naturais que acontecem no Brasil é ocasionada por enxurradas, inundações, movimentos de massa e erosão. As enxurradas são causadas por fortes chuvas, que consistem na elevação súbita dos rios associados ao escoamento em alta velocidade e energia, possuindo grande poder destrutivo. As inundações, por sua vez, são ocasionadas por chuvas prolongadas em áreas de planície, que provocam o aumento lento dos níveis de água, gerando um transbordamento e cheia por algum tempo, mantendo, toda a área alagada, comprometendo a estrutura física dos elementos construtivos das edificações presentes, bem como a integridade física dos ocupantes desse espaço (CEPED/RS, 2016).

A exemplo desse tipo de evento é possível citar o evento ocorrido em 2010 no Rio Paraitinga, cuja inundação atingiu a cidade de São Luiz do Paraitinga-SP. Grande parte do centro histórico da cidade que foi tombado pelo IPHAN em 1982, ficou submersa, causando a ruína das edificações que compunham o patrimônio público, inclusive a Igreja Matriz. A Capela das Mercês também colapsou e com ela foram perdidos o testemunho histórico da edificação mais antiga da cidade. Além das igrejas, ruíram também escolas e moradias do século XIX. As perdas e danos foram imensas, visto que a cidade não possuía um Plano de Contingência adequado. Situações como essa evidenciam a ausência de políticas eficazes e a necessidade de planejamento e gestão de riscos (MORADEI, 2016).

Os movimentos de massa incluem os deslocamentos de solo ou rocha em encostas. As consequências das movimentações de massas podem gerar impactos significativos em áreas construídas, dentre elas as edificações e sítios históricos. Esse tipo de desastre pode provocar perda total ou parcial de moradias,

desabrigando a população e provocando um grande número de mortes. Acontece muito no Brasil devido ao crescimento desordenado das cidades e ocupação inadequada do solo.

Marchezini (2018) relata um dos maiores deslizamentos de terra da história do país. Aconteceu em 2011, na região serrana do Rio de Janeiro, atingiu quatro cidades e deixou mais de 1000 mortos. Cerca de 13,8 mil pessoas ficaram desalojadas ou desabrigadas. As condições geológicas favoreceram a ocorrência do desastre, porém, ela foi agravada pela ocupação irregular do solo e falta de infraestrutura nas cidades atingidas. Muitas propriedades foram danificadas, inclusive a capela de Santo Antônio em Nova Friburgo, importante obra histórica.

Em Ouro Preto, as fortes chuvas que castigavam Minas Gerais em 2011, ameaçaram todo o patrimônio histórico da região central do estado. Ouro Preto foi tombado pela UNESCO, e, portanto é considerado patrimônio da humanidade. No período em que ocorreram essas chuvas, a cidade decretou situação de emergência em função dos temporais. Foram registrados cerca de 100 deslizamentos. Um desses atingiu um casarão do século XVIII, que após o episódio teve que ser interditado. Além disso, de acordo com a Defesa Civil local, ocorreram mais seis quedas parciais de residências e dois desabamentos totais. E em Mariana, a Igreja do Rosário, construída em 1752, foi parcialmente destruída por um barranco (RESKALA, 2011).

Quanto à sismicidade brasileira, considera-se que o país é de baixa atividade sísmica (PARISENTE, 2011). Essas ocorrências, mesmo que de baixa magnitude, quando associadas à falta de manutenção, aceleram a degradação das construções históricas, tendo em vista que estas construções foram feitas sem atender os mínimos requisitos técnicos para a concepção de estruturas sísmo resistentes, além disso, os materiais utilizados possuíam baixa resistência mecânica, cujos fatores podem gerar grandes riscos a essas construções, bem como o colapso da mesma (MOTA ET AL, 2018).

Com o intuito de auxiliar os proprietários de bens culturais de natureza material na conservação de edificações foi elaborado pelo GT-IPHAN – Programa Monumenta/Bid – com a colaboração de técnicos do IPHAN e consultores autônomos, com apoio da UNESCO o “Manual de Conservação Preventiva Para Edificações”. Nesse manual são disponibilizadas informações como rotinas de

inspeção, diagnóstico de problemas, materiais e sistemas construtivos, procedimentos de limpeza, execução de pequenos reparos e orientações para solicitar ajuda. Mas o documento salienta a importância, bem como a obrigatoriedade de dirigir-se ao órgão de preservação mais próximo para resolução de problemas mais complicados onde o manual não pode suprir.

De acordo com Losnak (2015), outro fator que provoca certa fragilidade à integridade do bem é a falta de uma estrutura técnica específica que dê sustentação às ações do IPHAN. É necessária a criação de uma equipe multidisciplinar que atue sistematicamente em estudos relacionados aos bens, para estabelecer uma relação mais próxima com proprietários e usuários, viabilizando assessorias e prestação de serviços no que se diz respeito às políticas de preservação e de prevenção de riscos nos municípios.

Os riscos relatados se estendem não apenas a perda do elemento construído, como também às pessoas que habitam o lugar. Portanto, entender onde os riscos se encontram é fundamental para fazer a gestão do risco, pensando estratégias que possam permitir uma convivência segura da população com suas áreas históricas. Os mapeamentos de diferentes naturezas (riscos, ameaças, vulnerabilidade etc.) fornecem uma ferramenta técnica para apoiar as decisões na conservação preventiva, tendo como base os níveis de vulnerabilidade aos quais estão submetidos os elementos dessas edificações, bem como seus usuários. Assim, a gestão de risco torna-se imprescindível, com o envolvimento de diferentes áreas do conhecimento para melhor proteger o patrimônio cultural e as vidas humanas (WANG, 2015).

E por fim, vale destacar a importância de promover a conscientização pública sobre os riscos de desastres e habilitar as pessoas para melhor agir frente a esses riscos, aos quais está submetido o patrimônio cultural, e assim possibilitar o reconhecimento, a previsão e avaliação dos possíveis riscos de desastres numa efetiva atuação seja qual for a natureza desses riscos. Isso pode ser feita através do desenvolvimento da percepção de risco (MOTA, 2018).

Considerar a percepção de riscos no processo de gestão de risco está em um dos princípios do Marco de Sendai de se “entender as características locais para reduzir o risco de desastres”. Viabilizar a percepção de risco é essencial, tanto para auxiliar

a população quanto o poder público. A percepção é uma ferramenta que auxilia na gestão de risco, pois contribui para que a comunidade perceba a situação real a qual se encontra, e com isso colabore para a realização das atividades preventivas. Portanto, promover a conscientização para que a população desenvolva o potencial de perceber seus riscos de uma maneira mais qualificada e completa irá contribuir para que ela adquira maior clareza sobre a necessidade de se proteger, contribuindo assim para as ações de prevenção e/ou mitigação (CEPED/RS, 2016).

4. PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO SOB A ÓTICA DAS POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A primeira grande conferência-marco da ONU para discutir questões ambientais foi a Conferência de Estocolmo, de 1972. Um pouco mais tarde em 1992, aconteceu no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (RIO 92). Nessa conferência foi definido que o desenvolvimento sustentável é aquele que visa atender as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender suas próprias necessidades. Esse evento culminou na criação da Agenda 21, que é um documento que estabelece a importância de cada país refletir, com todos os setores da sociedade, sobre como cooperar na análise de soluções para problemas ambientais (DINIZ; ALMEIDA, 2016).

Em setembro de 2015, na sede da ONU, localizada na cidade de Nova York, a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que são diretrizes muito importantes para garantir um futuro mais saudável, igualitário e justo para todos os países signatários dessa Agenda. Ao todo foram 17 Objetivos, os quais somaram 169 Metas. Todos os objetivos estão voltados para a sustentabilidade socioambiental e melhoria na qualidade de vida, a fim de garantir o bem estar da atual geração e das futuras.

A temática Cidade e Comunidades Sustentáveis é abordada no ODS de número 11. Para atingir esse objetivo, é preciso tornar as cidades e os assentamentos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Mudar significativamente a construção e a gestão dos espaços urbanos é extremamente importante para que o desenvolvimento sustentável seja alcançado. Essa ODS traz preocupações

relacionadas à urbanização, como mobilidade, gestão de resíduos sólidos, saneamento, planejamento e aumento de resiliência dos assentamentos humanos, levando em conta as necessidades diferenciadas das áreas rurais, periurbanas e urbanas.

No âmbito deste Objetivo foi estabelecida uma meta específica com o tema do patrimônio histórico, prevendo que as nações devem estabelecer estratégias para “fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo” (NAÇÕES UNIDAS, 2015), pois somente assim se alcançará o desenvolvimento sustentável do patrimônio histórico.

Com a preocupação de reconhecer e consolidar a importância que o patrimônio exerce na sociedade, onde estes bens patrimoniais não são apenas portadores de valor histórico ou artístico, mas também de valores econômicos e ambientais tem-se que, preservar com ações responsáveis sob o ponto de vista cultural, social, econômico, com respeito ao meio ambiente e sem afetar seus verdadeiros valores, se faz necessário. Para tanto é necessário integrar a estas ações estratégicas de gerenciamento sustentável ao patrimônio edificado de modo que, na medida do possível, se faça as adaptações para atender as necessidades atuais sem interferir nas características originais que o configuram como patrimônio histórico. (PEREIRA, 2018).

São ações sustentáveis, segundo Pereira (2018), promover vida longa através da utilização de uma tecnologia adequada ao local, efetuar manutenção preventiva, usar materiais que tanto na produção como na aplicação promovam qualidade com menor impacto ambiental, entre outros. O autor salienta ainda que compreender o ambiente histórico, atrair maior participação popular, manter as atividades desenvolvidas nestes ambientes históricos de modo a não danificá-los permanentemente, fazem parte dos princípios fundamentais da sustentabilidade.

O setor da construção civil, no Brasil, é um dos maiores geradores de resíduos sólidos, oriundos de atividade de construção, do uso, reparo, manutenção e demolição. Além disso, é um dos maiores consumidores de recursos, dessa forma, é fundamental se pensar em sustentabilidade neste ramo. No que tange as edificações históricas não é diferente, pois são considerados recursos finitos de

grande importância para a humanidade, portanto, devem ser usadas e preservadas, para serem desfrutadas pelas gerações futuras, bem como as gerações presentes.

A recuperação é uma medida destinada a minimizar a ocorrência de obsolescência física e funcional de uma edificação, e, dessa forma permitir seu pleno uso social, suprimindo sua disfunção, abandono e, conseqüentemente, destruição (AZEVEDO, 1987).

De acordo com os princípios éticos sustentáveis, a revitalização dessas edificações precisa ser baseada no aproveitamento ou reaproveitamento dos recursos que estão disponíveis, podendo ser eles os materiais da estrutura física, avaliando a possibilidade de restaurá-los, no caso dos materiais danificados, e o aproveitamento dos que estão conservados, e quando não for possível nenhuma das alternativas já citadas, fazer a utilização de materiais que não agridam o patrimônio edificado nem o descaracterizem (NETO, 1991).

Segundo Tinoco (2011), o conhecimento dos materiais e das técnicas utilizadas na construção dessas edificações auxilia nos processos de intervenção, de modo que a integridade física, a autenticidade de suas características arquitetônicas, a composição constante dos significados, as identidades e tradições sejam mantidas, promovendo, assim, uma sobrevivência maior e evitando que estas se tornem obsoletas. Caso contrário, as intervenções podem comprometer a originalidade da edificação, promovendo um falso testemunho histórico.

A reutilização adaptável também é muito importante para sustentabilidade das edificações históricas e defendidas por muitos autores. Para Viollet-Le-Duc (2006) a reutilização adaptável é o melhor meio de se conservar um edifício, ou seja, encontrar para ele uma destinação que não tenha necessidade de fazer modificações. Dessa forma, integra-se o conceito de sustentabilidade, e melhora o ambiente construído, preservando o legado cultural dessas edificações. Usar o que já existe e se encontra disponível é uma das ideias defendidas, também, por Jegou (2004) e Manzini (2004) para alcançar a sustentabilidade, baseado no fato de que quando se começa a construir do zero a sustentabilidade pode ser alcançada, no entanto, também é sustentável adaptar aquilo que já existe.

Além disso, a reutilização adaptável pode auxiliar as comunidades no desenvolvimento urbano, proporcionando a redução de custos ambientais, sociais e

econômicos, transformando esses lugares acessíveis e utilizáveis (BULLEN; LOVE, 2011).

É natural que com o tempo essas edificações se tornem obsoletas, o tempo pode transformar aquilo que já existe e é adequado para utilização em uma geração, em supérflua para outra. No entanto, é necessário considerar toda a riqueza cultural materializada através dessas edificações históricas. Conforme salienta a ABNT NBR 5674,

(...) é inviável sob o ponto de vista econômico e inaceitável sob o ponto de vista ambiental considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis da simples substituição por novas construções quando seu desempenho atinge níveis inferiores ao exigido pelos seus usuários.

A substituição de uma edificação existente por uma nova demanda um alto investimento de energia incorporada aos materiais, transporte e construção, contribuindo com a emissão de carbono e geração de resíduos sólidos oriundos da construção civil. Enquanto a manutenção preventiva e reparação das edificações históricas contribuem de forma contínua e significativa para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável, proporcionando maior durabilidade para essas edificações (BARACHO, 2013).

Manutenção é um “conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e seus sistemas constituintes, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários”, enquanto a durabilidade é a “capacidade da edificação ou de seus sistemas de desempenhar suas funções, ao longo do tempo”. A durabilidade de uma edificação é atingida quando ela deixa de satisfazer as funções que lhe foram atribuídas, ou seja, quando atinge a vida útil. Todavia, a vida útil da edificação pode ser prolongada através das ações de manutenção (ABNT NBR 15575-1, 2013).

A vida útil de uma edificação nada mais é que o tempo compreendido entre o início do uso e o momento em que o seu desempenho deixa de atender aos requisitos do usuário. A manutenção das edificações deve atender as especificações estabelecidas na ABNT NBR 5674, a qual possui parâmetros para preservar as características originais da edificação e minimizar a perda de desempenho decorrente da degradação de seus sistemas, elementos ou componentes. É necessário salientar a importância da realização integral das ações de manutenção pelo usuário, sendo o proprietário responsável pela execução da mesma (ABNT

NBR 5674, 1999). Todavia, é necessário refletir até que ponto é sustentável e/ou economicamente viável a restauração dessas edificações. Todo esforço deve ser feito para manter o uso dessa edificação ou adaptação desta a um uso compatível de modo a garantir a conservação do patrimônio, tendo em vista todo seu valor patrimonial. No entanto, esse novo uso deve ter pouco ou nenhum impacto sobre as características, devendo este estar inserido dentro do contexto histórico ao qual está impressa esta determinada edificação.

5. REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE PROCESSOS DE GESTÃO INTEGRADOS EM PATRIMONIO HISTÓRICO EDIFICADO.

No Brasil, as políticas de preservação iniciaram com a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) pelo decreto nº 25. A partir de então, foi instituído o tombamento como principal medida de proteção do patrimônio. No entanto, o conceito de tombamento cria uma situação complexa, devido ao direito individual à propriedade e à defesa do interesse público pela preservação de valores culturais (CAON, 2010).

Após o tombamento, cabe ao IPHAN proteger a integridade física dos bens, qualificar a área onde estão inseridos e desenvolver ações para permitir e promover a proteção e prevenção desses bens (LEAL et al, 2017). Porém, na prática, a legislação, por si só, não garante a preservação desse patrimônio. O método legal acaba provocando a precarização da posse e do próprio bem, devido às dificuldades enfrentadas por proprietários e instituições para promover a restauração e a manutenção preventiva, para assim proteger e mitigar os riscos. Dessa forma, o ato de tombamento se mostra insuficiente criando uma segregação não saudável entre a preservação por ato oficial e a preservação de fato (LOSNAK, 2015).

A incompatibilidade entre as demandas individuais e as coletivas pode contribuir, no sítio histórico, para que se instaure uma dinâmica crescente de desvalorização, o que pode intensificar a degradação do estoque edificado e culminar em perdas irreparáveis para o patrimônio edificado. Tais ações contribuem de forma negativa para o desenvolvimento sustentável.

Conforme salienta Ludermir Bernardino (2011), a maioria das vezes, devido à desvalorização, a falta de gestão do patrimônio edificado, especulação imobiliária, entre outros, os centros comerciais instalados nos sítios históricos acabam se deslocando. Dispersando a população de renda mais alta, cedendo os espaços para serem ocupado pela população mais carente, que muitas vezes permanece no local em situações precárias. Consequentemente, vem o abandono dessas áreas, visto que, o Estado não tem grande interesse em investir onde se concentra a população pobre, e os que lá estão não tem a mínima condição de restaurá-los.

Conservar o patrimônio de propriedade privada caberia aos proprietários. Todavia, levando em consideração toda relevância coletiva desses sítios históricos, bem como das edificações históricas, o poder público como defensor dos interesses coletivos e guardião do patrimônio histórico que atestam o registro da história da cidade, bem como a memória social, de certa forma poderia ser encarregado pela manutenção (SOARES, 2013).

Entretanto, os governos municipais, estadual e federal tem demonstrado não dispor de meios técnicos e financeiros que os permitam assumirem o papel de responsável e financiador da manutenção desses imóveis. Infelizmente a fragilidade institucional, no que tange a instabilidade das estruturas gerenciais urbanas, a falta de instrumentos atualizados de proteção patrimonial e a inadequação de ferramentas de planejamento, tem grande peso para dificultar a gestão do patrimônio edificado presente nos sítios históricos (LUDERMIR BERNARDINO, 2011).

Segundo o IBGE, o indicador de despesas públicas e privadas destinadas a atender a Meta 11 das ODS, apresentou um investimento de 18,00 reais per capita em 2015, gasto com a preservação, proteção e conservação de todo o patrimônio cultural e natural chegando a 18,8 reais em 2019. Todavia, vale salientar que destes apenas 2,6 reais foram destinados ao patrimônio histórico e arqueológico, que em 2019 alcançou a marca de 3,0 reais per capita. Os demais fizeram parte da despesa pública gastas com o patrimônio ambiental.

Além disso, o reconhecimento do valor dos sítios históricos, os aparatos normativo e institucional para a sua salvaguarda não tem sido suficientes para interromper o processo de degradação e de desvalorização das edificações históricas. Dessa forma, ainda que seja sustentável aproveitar todo esse estoque de edifícios, isso não

tem acontecido. Também, vale ressaltar que muitos proprietários de edificações históricas, muitas vezes não contam com financiamento, com suporte e nem com orientação técnica para a realização de reformas, mesmo que procurem o poder público. O mesmo acontece com edificações públicas, o abandono tem sido recorrente e as consequências incalculáveis e irreparáveis (LUDERMIR BERNARDINO, 2011).

É preciso viabilizar o caminho entre a teoria e a prática. Para isso, algumas medidas podem ser tomadas, tais como, disseminação da cultura da preservação e a conscientização da população quando ao valor desses bens patrimoniais. Além disso, instituir uma legislação coerente e com fundamentos para a realização de restauro especificamente em edificações históricas. Em consequência da falta de diálogo entre a teoria e a prática tem-se a falta de manutenção preventiva, e quando se faz uma manutenção normalmente são baseadas em improvisos, quando as mesmas já se encontram em um estado avançado de degradação, ou seja, em risco. (SOARES, 2013).

Vale salientar que patrimônio cultural é propriedade comum de todos os seres humanos e nunca pode ser recuperado após a destruição. Os fenômenos naturais e os desastres ocasionados pelo homem têm sérios efeitos sobre o patrimônio cultural tangível e intangível. As consequências desses desastres estão se expandindo cada vez mais, devido às rápidas mudanças climáticas e ambientais causadas pelas ações do homem.

Dessa forma se faz necessário aumentar a consciência pública sobre a importância da gestão de riscos de desastres e treinar as pessoas para lidar—quando essas situações atingirem o patrimônio cultural. Deve-se reconhecer, prever e avaliar os possíveis riscos de desastres associados à falta de gestão do patrimônio, ao uso inadequado ou falta dele, e das mudanças climáticas e demais fatores. A resposta imediata pode reduzir o dano a um mínimo (WANG, 2015).

É importante destacar que o Brasil é signatário de diversos tratados internacionais, tendo por obrigação proteger os bens de interesse da humanidade que se localizam no seu território. Além disso, possui políticas de proteção e defesa civil, que constituem um papel importante na gestão de risco e na proteção da integridade física das pessoas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O patrimônio histórico edificado, bem como os sítios históricos é um importante testemunho do modo de vida de uma sociedade, portanto possui valor inestimável para a história de uma civilização. Esse patrimônio se materializa através de edificações, igrejas, residências, sobrados e demais elementos que possuem valor histórico, cultural ou artístico. Dessa forma, proteger esse patrimônio é preservar a memória de tradições seculares, que existem no presente como prova viva dessas heranças culturais e para entender o processo evolutivo da identidade nacional.

No Brasil, um dos principais mecanismos de preservação é o tombamento. Quando comprovada a importância cultural/artística de uma edificação ou sítio histórico, através de solicitações particulares ou mesmo pelo IPHAN, esse patrimônio passa então a fazer parte do patrimônio cultural na escala local, estadual ou nacional. Após o tombamento quaisquer intervenções precisam ser aprovadas pelo IPHAN, por menor que seja.

O presente estudo constatou que essa política de preservação não tem sido suficiente. A ausência de regulamentações específicas que oriente os projetos de intervenção tem dificultado a execução dos projetos e aumentado o tempo de espera do retorno por parte do IPHAN. O tempo de espera se justifica pelo fato de que cada edificação está inserida em um contexto histórico diferente, e portanto precisa ser analisada minuciosamente. Além disso, as obras de restauro estão associadas a custos muito superiores aos valores de obras contemporâneas e exigem mão de obra qualificada, que atualmente é escassa no mercado. O Decreto-Lei nº 25 prevê um auxílio financeiro para proprietários que comprovem a falta de recurso para manutenção, todavia, há uma burocracia muito grande para conseguir esse recurso, na maioria das vezes o proprietário fica desamparado. Associados a falta de recurso, tem-se a especulação imobiliária, ficando o bem sem empregar uma finalidade adequada, somada a falta de interesse do proprietário em fazer a restauração. Dessa forma o patrimônio fica abandonado sem qualquer tipo de manutenção e reparo, totalmente exposto ao risco de ruína.

Existe no Brasil a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, encarregada de adotar medidas de prevenção, mitigação de riscos e desastres e recuperação de áreas afetadas. Todavia, muitas edificações históricas ainda se encontram em um

estado crítico de preservação, colocando em risco as pessoas que as utilizam, ou então, que circulam no seu entorno. Essas edificações estão expostas a riscos tanto pela falta de manutenção, aumentando a sua vulnerabilidade, quanto pela exposição a desastres naturais, frutos de acontecimentos incontroláveis e imprevisíveis, por isso a gestão de risco se faz necessária e se mostra eficiente. Através do mapeamento e gestão de riscos é possível estabelecer políticas, estratégias e intensificar a capacidade de resiliência para possibilitar a redução dos danos e prejuízos ocasionados por desastres.

Por fim, a sustentabilidade das edificações históricas precisa ser mantida, conforme metas estabelecidas na ODS de número 11. Nota-se que as edificações históricas vêm sofrendo com o descaso da população e do poder público, seja por falta de políticas de preservação ou pela falta de uma gestão de risco. É preciso desenvolver políticas de incentivo e valorização do patrimônio e percepção de risco. Muitos proprietários, por não se atentarem ao valor histórico desses bens, têm abandonando suas edificações por não lhes servirem mais ou por falta de recursos para investir na recuperação, o que é totalmente contrário aos princípios da conservação.

Conclui-se então que a política de preservação do patrimônio histórico no Brasil tem divergido em seus princípios, de modo que, a gestão de risco e o desenvolvimento sustentável não têm sido implantados de modo a garantir, de fato, a preservação dos mesmos.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 15575-1**: Edificações habitacionais - Desempenho Parte 1: Requisitos gerais. Rio de Janeiro, 2013. 71 p.

_____. **NBR 5674**: Manutenção de edificações. Rio de Janeiro, 1999. 6p.

AZEVEDO, P. Recuperação do patrimônio habitacional como alternativa complementar ao problema da moradia no Brasil. **BNH. Simpósio sobre Barateamento da Construção Habitacional. Salvador**, v. 26, 1978.

BARACHO, Anna Sophia Barbosa. **Patrimônio sustentável: Reflexões sobre as melhores práticas anglo-saxônicas aplicadas a Edificações Culturais**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2013.

BONDUKI, Nabil. **Intervenções urbanas na recuperação de centros históricos**. 1. ed. Brasília: IPHAN, 2010.

BRANDI, Cesare. **Teoria da Restauração**. Tradução de Beatriz Mugayar Kühl. 4. ed. Cotia - Ateliê Editorial, Coleção Artes & Ofícios, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao. Acesso em: 22 jan. 2021.

_____. **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937** – Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm. Acesso em: 12 mar. 2021.

_____. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em: 12 mar. 2021.

_____. **Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Portaria nº 11, de 11 de setembro de 1986. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Rio de Janeiro, 12 set. 1986. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=325>>. Acesso em: 2 mar. 2021.

BULLEN, Peter; LOVE, Peter. A New Future for The Past: a Model for Reuse Decisiva-Makig. **Built Environment Project and Asset Management**. v. 1, n 1, p. 32-44, 2011.

CAON, Marcelo. Memória e Cidade: O Processo de Preservação do Patrimônio Histórico Edificado em Caxias do Sul 1974-1994. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

CARRÉRA, Mércia de Medeiros; SURYA Leandro. A Importância da educação patrimonial para a preservação do patrimônio. *In*: Simpósio Nacional de História, 25., 2009, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: ANPUH,2009.

CASTELNOU NETO, Antônio Manoel N. A intervenção arquitetônica em obras existentes. *In*: Seminário: Ciências Exatas e Tecnológicas, 3., 1992, Londrina. **Anais** [...]. Londrina: UEL, 1992. p. 265-268.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. **Patrimônio histórico: como e por que preservar**. Disponível em: https://www.creasp.org.br/arquivos/publicacoes/patrimonio_historico.pdf. Acesso em: 02 abril 2021.

DE MEDEIROS, Mércia Carréra C.; SURYA, Leandro. A Importância da educação patrimonial para a preservação do patrimônio. *In*: Simpósio Nacional de História, 25., 2009, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: ANPUH,2009.

DE MELO ROSSINI, Diva; BARROS, Andrea Lima. As rádios de São Francisco do Sul (SC), a educação em turismo, o patrimônio histórico edificado e o turismo cultural. **Revista de Turismo Contemporâneo**, v. 5, n. 1, 2017.

DINIZ, Pedro Henrique Carretta; ALMEIDA, Caliane C. O. O reuso de edificações históricas e sua importância para a sustentabilidade nas cidades. *In*: Seminário Internacional de Construções Sustentáveis, 5., 2016, Passo Fundo. **Anais [...]**. Passo Fundo: IMED, 2016.

EIRD, ONU. **Estratégia Internacional para a Redução de Desastres das Nações Unidas**. Marco de Ação de Hyogo 2005-2015. Disponível em: <http://urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/MarcodeAcaodeHyogoCidadesResilientes20052015.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.

ELIZA, Anna Eliza; MILANI, Yole Medeiros Finger. **Normatização de Cidades Históricas: orientações para a elaboração de diretrizes e Normas de Preservação para áreas urbanas tombadas**. 1. ed. Brasília, 2010.

FARIAS, Sylvio Carneiro. **O programa monumenta e a sua implementação em cachoeira**. 2018. Dissertação de mestrado. Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

FREIRE, Beatriz. O Inventário e o Registro do Patrimônio Imaterial: novos instrumentos de preservação. **Cadernos do LEPAARQ (UFPEL)**, v. 2, n. 3, p. 11-20, 2005.

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. **Guia básico de educação patrimonial**. Brasília: Iphan, 1999.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA (IPAC). **Monumenta**. Disponível em: <http://www.ipac.ba.gov.br/preservacao/monumenta>. Acesso em: 28 março 2021.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Carta de Veneza, 1964. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=236>. Acesso em: 02 março de 2021.

_____. **Carta de Burra, 1980**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Burra%201980.pdf>. Acesso em: 02 março de 2021.

_____. **Carta de Washington, 1987**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Washington%201987.pdf>. Acesso em: 02 março de 2021.

_____. **Normatização de Cidades Históricas**. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/normatizacao_areas_tombadas_cidades_historicas_2011.pdf. Acesso em 02 abril 2021.

_____. **Portaria Nº 420, de 22 de dezembro de 2010**. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br>. Acesso em: 02 mar. 2015.

JEGOU, François; MANZINI, Ezio. **Making a Habit of Sustainability**. Dwell, p. 166-172, 2004.

LACERDA, Norma; MENDES ZANCHETTI, Sílvio; DINIZ, Fernando. Planejamento metropolitano: uma proposta de conservação urbana e territorial. **Eure**, Santiago, v. 26, n. 79, p. 77-94, 2000.

LANGSTON, Craig. Green Adaptive Reuse: Issues and Strategies for the Built Environment. *In: International Conference on Sustainable Construction & Risk Management*, 1. 2010. Chongqing Municipality. **Anais** [...]. Chongqing Municipality, 2010.

LEAL, Thalianne de A.; COSTA, Carla Rabelo; OLIVEIRA, Daniella Christina. C. A. do C. As dificuldades da construção de normativas para a preservação do patrimônio urbano tombado. 2017. *In: Simpósio Científico ICOMOS Brasil Brasileiro*, 2., 2017, Belo Horizonte. **Anais** [...]. Belo Horizonte: UFMG, 2017.

LOPES, Tatiana. Direito e sustentabilidade ambiental: o regime jurídico aplicado à gestão dos rejeitos da construção civil. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 24, n. 5834, 2019.

LOSNAK, Sérgio Ricardo; LOPES, Camila Santos Doubek. Políticas públicas de preservação histórica: diagnóstico de risco dos imóveis tombados na cidade de Bauru/SP Brasil. **Territorium**, Coimbra, n. 22, p. 239-248, 2015.

BERNARDINO, Iana Ludermir. **Para morar no centro histórico: condições de habitabilidade no sítio histórico da Boa Vista**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

MARCHEZINI, Victor et al. Desafios para uma agenda de prevenção de desastres em sítios históricos: o caso de São Luiz do Paraitinga, SP. **Patrimônio e Memória**, Assis, v. 14, n. 2, p. 375-400, 2018.

MORADEI, Natalia dos Santos. **A grande enchente de São Luiz do Paraitinga - 2010**. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

MOTA, Larissa et al. Contribuições ao estudo da vulnerabilidade de edifícios históricos. 2018. *In: Congresso Brasileiro de Patologia das Construções*, 3., 2018, Campo Grande. **Anais** [...]. Campo Grande: UFMS, 2018.

MUNDO, Transformando Nosso. a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. **Recuperado em**, v. 15, p. 24, 2016.

MUNICIPALIDAD PROVINCIAL DEL CUSCO. **Gerencia de Desarrollo Urbano y Rural**. Sub Gerencia de Gestión del Plan Director. Plan de Desarrollo Urbano de la Provincia del Cusco – 2006 – 2011. Cusco, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. **ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 02 mar. 2021.

PARISENTI, Ronaldo. **Estudo de análise dinâmica e métodos da NBR 15421 para projeto de edifícios submetidos a sismos**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2011.

PIEPER, Daniela da Silva; BEHLING, Greice Maia; DOMINGUES, Gabriela. Pertencimento, patrimônio e meio ambiente: Um diálogo necessário para a sustentabilidade. **Revista Desarrollo Local Sostenible** Andaluzia, v. 7, n. 21, 9p., 2014.

PORTAL DA TRANSPARENCIA. **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**. Disponível: <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/20411?ano=2020>. Acesso: 18 maio 2021.

POZZER, Camilla Pinheiro; COHEN, Simone C.; DA SILVA COSTA, Francisco. O Marco de Ação de Hyogo aplicado à gestão de risco de inundação no Brasil e em Portugal. **Territorium**, Coimbra, n. 21, p. 49-70, 2014.

RESKALA, Aline. **Deslizamento de terra afeta casarão do século 18 em Ouro Preto**. Brasil Estadão, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,deslizamento-de-terra-afeta-casarao-do-seculo-18-em-ouro-preto,816910>. Acesso: 19 maio 2021.

SOARES, Isis Salvarino Roverso; DE ANDRADE OLIVEIRA, Cláudia Terezinha. Preservação arquitetônica: teoria, legislação e prática. **Revista CPC**, São Paulo, n. 15, p. 137-162, 2013.

TINOCO, Jorge Eduardo Lucena. Teoria e prática da conservação no uso de materiais e técnicas tradicionais – as experiências do CECI. *In: Encontro Luso-Brasileiro de Conservação e Restauro*, 1., 2011, Porto. **Atas [...]**. Porto: UCP, 2011. p. 90-114.

TRENTIN, Patrícia. O patrimônio cultural edificado e sua gestão. A preservação e conservação do patrimônio histórico na cidade moderna. **Vitruvius**, São Paulo, n. 6 2005.

UNESCO, **Informe Mundial**. Hacia las sociedades del conocimiento. Publicaciones Unesco. Paris, 2005.

_____. **Patrimônio Mundial no Brasil**. Disponível em: <https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasil/ia/expertise/world-heritage-brazil>. Acesso em: 18 maio 2021.

UNISDR. **The human cost of natural disasters: A global perspective**. 2015. Disponível em: https://www.emdat.be/human_cost_natdis#:~:text=This%20report%20presents%20data%20about,level%20or%20the%20geographical%20location. Acesso em: 21 jan. 2021.

_____. Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015 – 2030. 2015. Disponível em: <http://>

www.preventionweb.net/files/43291_sendaiframeworkfordrren.pdf. Acesso em: 22 set. 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Capacitação em gestão de riscos**. 2. ed. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

VIOLLET-LE-DUC, Eugène Emmanuel. **Restauração**. 3. ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2006. 76 p.

WANG, Jieh-jiuh. Flood risk maps to cultural heritage: Measures and process. **Journal of Cultural Heritage**, Amesterdã, v. 16, n. 2, p. 210-220, 2015.

ZANIRATO, Silvia Helena. Experiências de prevenção de riscos ao patrimônio cultural da humanidade. **Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 151-164, 2010.